LEI N.º 1111/2016

EMENTA: REVOGA A LEI MUNICIPAL N.º 356/2001 DE 18 DE ABRIL DE 2001, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Peabiru, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogada a Lei Municipal n.º 356/2001, que urbanizou a Vila Rural **Dr. LARY CALIXTO RAZZOLINI**.

Art. 2º - Com a revogação da Lei Municipal n.º 356/2001, a Vila Rural **Dr. LARY CALIXTO RAZZOLINI**, passará a ser regida pela Lei Federal n.º 4.504/64.

Art.2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Peabiru, Estado do Paraná, 13 de outubro de 2016.

CLAUDINEI ANTONIO MINCHIO
Prefeito Municipal